



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 05/CONSUNI, DE 12 DE JULHO DE 2001

Aprova a criação do Departamento de Filosofia, a partir do desmembramento do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário—CONSUNI, em sua reunião de 12.07.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **b**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a área de Filosofia vem realizando atividades na Universidade que demandam uma maior autonomia acadêmica;

considerando que o intercâmbio com outras áreas foi revigorado e tende a se expandir para diversas unidades acadêmicas; e que a necessidade de melhoria do desempenho desse setor de estudo foi uma das razões que culminaram no processo de busca de sua departamentalização;

considerando que se trata de um dos raros processos de departamentalização em que não prevalecem conflitos de ordem política ou ideológica, mas tão-somente motivações de natureza puramente acadêmica;

considerando que a área de Filosofia é responsável pelos cursos de Graduação e de Mestrado;

considerando a grande concentração de atribuições na estrutura do atual Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, ocasionando problemas de gestão, de modo especial nas áreas de recursos humanos e materiais, e criando dificuldades de operacionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

considerando, ainda, que a área de Filosofia da Universidade se encontra em progressiva expansão, e que a proposta em causa, aprovada nas instâncias da Unidade de origem, está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. — **Criar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5100/01-71 e a partir do desmembramento do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, o **Departamento de Filosofia**, constituído na forma do que dispõe o § 3º. do Art. 37 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, o qual integrará o Centro de Humanidades da referida Instituição.

Art. 2º. - São os seguintes os Departamentos vinculados ao Centro de Humanidades:

- 1) Departamento de Letras Vernáculas;
- 2) Departamento de Letras Estrangeiras;
- 3) Departamento de Literatura;
- 4) Departamento de Ciências Sociais;
- 5) Departamento de Filosofia.
- 6) Departamento de Ciências da Informação;
- 7) Departamento de Comunicação Social;
- 8) Departamento de Psicologia;
- 9) Departamento de História;

Art. 3º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de julho de 2001.

René Teixeira Barreira
Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria